

Por conseguinte, tendo o projeto de lei em apreço sido apresentado por membro da Câmara Municipal, resta a toda evidência caracterizada a invasão em matéria de competência privativa do Executivo e, por consequência, a contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes de que trata o artigo 2º da Carta Política de 1988. Em verdade, com a adoção da aludida cláusula de reserva de iniciativa legislativa em determinadas matérias, de inegável intencionalidade político-jurídica, pretendeu o constituinte neutralizar qualquer gesto tendente a reduzir o exercício pleno da função administrativa, vedando a ingerência do Legislativo em atividade própria do Executivo, como seria a hipótese vertente de criação de um centro de treinamento em técnicas de coleta e reciclagem de resíduos sólidos.

Demais disso, como corolário do mesmo princípio, somente o Poder Público, na qualidade de titular do serviço público (Constituição da República, artigo 175), tem condição de estabelecer suas próprias prioridades de ações em face da disponibilidade orçamentária. Com efeito, avessa a esse princípio seria a conduta que permitisse ao Legislativo dar início a projetos de lei disciplinando serviços e que, em decorrência, impusesse ao Executivo despesas não previstas no orçamento e para as quais não estivesse aparelhado.

No mérito, é de se dizer que, na realidade, não se faz necessária a criação de mais uma unidade administrativa para a consecução da pretendida finalidade, porquanto essa pode ser adequadamente alcançada, sem oneração de novos recursos públicos, mediante, por exemplo, simples estabelecimento de parceria entre a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, por meio de seu Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, e a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, visando a concepção e manutenção de cursos e atividades afins voltadas à preservação e difusão dos conhecimentos técnicos acumulados na área de coleta e reciclagem de resíduos sólidos.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me compõem a vetar a iniciativa aprovada, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 410, DE 6 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora MARIZA ALVES FIGUEIREDO para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, em consonância com o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora THAIS CRISTINA REIS GONÇALVES (designada por meio da Portaria 73-PREF, de 23 de março de 2017) para integrar o referido Grupo de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 411, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar a senhora JANAINA IZZO, RF 847.815.5, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 57.959/2017 (vaga 1605).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 412, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar o senhor ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, RF 755.919.4, para, no período de 11 a 13 de junho de 2018, substituir o senhor WILSON MARTINS POIT, RF 813.851.6, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, em virtude de seu afastamento para empreender viagem a Londres – Reino Unido, com a finalidade de participar do evento “SP Investment Day – Negócios na Cidade de São Paulo”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 413, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 01.06.2018, o senhor PAULO SERGIO MARANHÃO, RF 319.401.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13403).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 414, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Exonerar a senhora EDNA ISABEL DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA, RF 847.848.1, do cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13306).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 415, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1 – CRISTIANE BONITO RODRIGUES, RF 2972-1, a pedido, do cargo de Superintendente, símbolo SUP, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.182/18.

2 – THIAGO DIAS DA SILVA, RF 2983-1, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 416, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – Título de Nomeação 107-PREF, item 19, de 07 de maio de 2018, publicado no DOC de 08 de maio de 2018.

2 – Título de Nomeação 110-PREF, item 32, de 08 de maio de 2018, publicado no DOC de 09 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 417, DE 6 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora ISABELLA OLIVEIRA REIS SAM-PAIO para, na qualidade de titular e como representante do Instituto de Engenharia de São Paulo – IE, integrar a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17 da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor RENATO GOMES DOS REIS (designado por meio da Portaria 285-PREF, de 29 de setembro de 2017) para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 132, DE 6 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

NOMEAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1 – THIAGO DIAS DA SILVA, RF 2983-2, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo SUP, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.182/18.

2 – DENNI SANCHES DE NOVAES, RG 44.206.738-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de junho de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.040.484-7 - LPS Brasil Consultoria de Imóveis S/A (Advª Fernanda Amato de Moraes Quinteiro – OAB/SP 196.250) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da PR-AF, às fls. 46/48, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 49/52 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 53/61, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS BRASIL – CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 27-039.896-1, lavrado em 08/05/2017. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.163.588-6 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de auto de regularização de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 295/296, CEUSO, às fls. 298/299, SMUL, às fls. 301/302, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 303/304, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 305/308, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com fundamento no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 46.067/05 e no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no imóvel localizado na Avenida Doutor Alberto Camus, lote 52, quadra 43, Vila Formosa, na zona de uso AF ZM-3a, contribuinte nº 116.194.0047-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.162.186-9 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de auto de regularização de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, nos termos do inciso II do item 4.A.8 do Decreto 32.329/92, combinado com as Leis 11.228/92 e 13.756/04, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na Rua XV de Novembro, nºs. 212/228, esquina com a Rua Boa Vista, nºs. 87/89, SE, contribuinte nº 001.083.0018-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2011-0.270.370-9 - TNL PCS S/A – OI - Pedido de auto de regularização de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 250/251, CEUSO, às fls. 254/256, SMUL, às fls. 258/259, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 260/261, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 262/265, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S/A OI, com fundamento no parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 8.266/75 e no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, referente ao pedido de Auto de Regularização da Estação de Rádio Base, categoria de uso nR3, instalada no Condomínio Edifício Roberto Sampaio Ferreira, localizada na Rua Florida, 1.595, esquina com a Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, Brooklin, zona de uso ZCL-b, contribuinte nº 085.445.0056-0. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.286.800-9 - Athina Kyriacos Pechlivanis - Pedido de alvará de aprovação e de execução de reforma – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da CPDU/PR-AF à fl. 132, da Assistência Técnica de SGM/AJ às fls. 145/147 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ATHINA KYRIACOS PECHLIVANIS com fundamento no disposto no subitem 4.1.1.1, do Capítulo 4, do Anexo I, da Lei nº 11.228/92, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos, mantido o indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação e de Execução de Reforma para o imóvel localizado na Rua Guaraciaba, 495, Vila Schreiber, Tatuapé, zona de uso ZM-3a, contribuinte nº 056.129.0039-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2016-0.131.395-0 - Rosimeire de Souza (Advª Samara Bragantini Rodella, OAB/SP 224.341) - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da GCM (fls. 15/15), da Assessoria Jurídica de SMSU (fls. 16/17) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **INDEFI-**

RO, nos termos do art. 149 da Lei nº 13.530/03, o processamento do Pedido de Revisão interposto por ROSIMEIRE DE SOUZA, diante da ausência dos pressupostos exigidos pelo artigo 148 da Lei supracitada e de qualquer outro amparo legal.

6010.2018/0000614-5 - Sérgio Henrique Passos Avelleda - RF 838.480-1 - Pedido de afastamento para participar de evento nacional de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 48.742/07, o afastamento do Senhor SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA - RF 838.480.1, Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, no período de 07 a 10 de Junho de 2018, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a Cidade de Campina Grande - Paraíba, com a finalidade de participar do Seminário Cidade Expressa, consoante documentação retro encartada.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

E-mail de 05/06/2018-CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - Cessação de Afastamento - À vista do conteúdo no documento referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 21/05/2018, o afastamento da empregada MARIA LARA CEBOLLINI, Registro 2898-3, da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET para a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, do Governo do Estado de São Paulo.

Of. 039/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Cessação de Afastamento - À vista do conteúdo na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 15/05/2018, o afastamento da servidora SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE, RF. 707.247.3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana para a Câmara Municipal de São Paulo.

Of. 038/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Amauri da Silva - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, no artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/05 e no artigo 10 do Decreto 49.721/08, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor AMAURI DA SILVA, RF 571.917.8, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo, exercer suplência de Vereador, na Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 08/05/2018 até 31/12/2018.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2018/0000045-7 - Edenilson de Almeida – C.P.F. 067.525.328-42 - R.F. 841.085-2 - Reembolso de despesas realizadas pelo servidor no valor de R\$ 850,11 (oitocentos e cinquenta reais e onze centavos) - **RETIRATIFICO** o despacho constante no doc. 8132881, publicado no D.O.C de 10/05/18, página 5, para constar: **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 850,11 (oitocentos e cinquenta reais e onze centavos), ao servidor Edenilson de Almeida – C.P.F. 067.525.328-42 - R.F. 841.085-2, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.93.00.00, e não como constou a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.9 0.14.00.00, mantendo-se os seus demais termos.

6010.2018/0000031-7 - Edenilson de Almeida – C.P.F. 067.525.328-42 - R.F. 841.085-2 - Reembolso de despesas realizadas pelo servidor no valor de R\$ 706,72 (setecentos e seis reais e setenta e dois centavos) - **RETIRATIFICO** o despacho constante em doc. nº 8131397, publicado no D.O.C de 09/05/18, página 4, para constar: **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 706,72 (setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), ao servidor Edenilson de Almeida – C.P.F. 067.525.328-42 - R.F. 841.085-2, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.93.00.00, e não como constou a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.10 0.3.3.90.14.00.00, mantendo-se os seus demais termos.

6010.2018/0000608-0 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome do Capitão PM MARCELO KAMADA, CPF 307.539.858-61, registro funcional nº 838.408.8, para atender despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, no período de 10 a 13 de junho de 2018, acompanhando o Sr. Prefeito em Londres-Inglaterra para participar do “SP INVESTMENT DAY”, com fundamento no artigo 2º, inciso X da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 13 § 1º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Portaria SF nº 151 de 01 de novembro de 2012 e Decreto nº 49.963 de 27 de agosto de 2008. - 2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6010.2018/0000613-7 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - ADIANTAMENTO – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.30 24.2.100.3.3.90.39.00.00, através de Adiantamento, em nome do Capitão PM MARCELO KAMADA, integrante da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, CPF nº 307.539.858-61, registro funcional nº 838.408.8, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesas de Representação do Município pelo Senhor Prefeito, em viagem à Londres-Inglaterra, com a finalidade de participar do “SP INVESTMENT DAY”, no período de 10 a 13 de junho de 2018, com fundamento no artigo 2º, inciso IX da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigo 3º, artigo 12º e 1º incisos III e § 2º, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Portaria SF. nº 151 de 01 de novembro de 2012 e Portaria SGM nº 110 de 28 de março de 2013. - 2. O artigo 19 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6011.2018/0000308-7 - JOAQUIM JOSÉ DE MELLO BASTOS - Reembolso de despesas realizadas pelo servidor no valor de R\$ 583,84 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento de refeições e taxi, com viagem realizada à Brasília, nos períodos de 20/02/2018 a 22/02/2018 e 26/02/2018 a 01/03/2018 - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações de docs. 7127997, 7128538, 7129027, 7129567, 7181963, 7990503, 7990577, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 8357370, nos termos do art. 1º do Decreto nº 44.891/04, **AUTORIZO**, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, o pagamento a título indenizatório, da quantia de R\$ 583,84 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ao servidor Joaquim José de Mello Bastos – C.P.F. 098.948.707-49 - R.F. 823.360-1, correspondente às despesas durante viagem para participar

do Módulo Orçamento Impositivo no SIOP em Brasília, no período de 20/02/2018 a 22/02/2018. - 2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 583,84 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ao servidor Joaquim José de Mello Bastos – C.P.F. 098.948.707-49 - R.F. 823.360-1, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, do orçamento vigente.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2018/0000978-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Indenização por morte – Marcio Greick da Silva, R.F. 698.496.7 – I. – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no disposto nos artigos 1º, §1º, 3º, inciso I, 5º, caput, 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei 16.694 de 2017 e no artigo 2º, inciso I, do Decreto 57.875 de 2017, **AUTORIZO** o pagamento de indenização, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aos sucessores do Guarda Civil Metropolitano Marcio Greick da Silva, R.F. 698.496.7, em razão do óbito ocorrido em decorrência de sua condição. – II - **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.1.90.94.00.00.

6029.2018/0000986-5 - SMSU/GCM. - Seguro de Vida. Alexandre de Souza Lima. Lei 16.694, de 11 de agosto de 2017. Indenização por morte. – I. – No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no disposto nos artigos 1º, §1º, 3º, inciso I, 5º, caput, 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei 16.694/17 e no artigo 2º, inciso I, do Decreto 57.875/17, **AUTORIZO** o pagamento de indenização, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aos sucessores do Guarda Civil Metropolitano Alexandre de Souza Lima, em razão do óbito ocorrido em decorrência do serviço. – II. – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.94.00.00.

2017-0.049.342-2 - Wagner de Lourenço – RF. 569.415.9 - Proposta de Instauração de Processo Sumário - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c”, 93, § 3º, III, a, e b, da Lei 13.530/03, a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguintes do mesmo texto legal, em desfavor do servidor **WAGNER DE LOURENÇO** – RF. 569.415.9, por violação ao artigo 7º incisos XI e XII c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso II todos da Lei 13.530/03, para que, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena de suspensão, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada na citada lei.

2017-0.124.681-0 - Eduardo Felipe Gomes – RF. 573.654.4 - Antonio Vitorio da Silva Neto – RF. 629.257.7 - Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolho em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra “c” da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a, e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **EDUARDO FELIPE GOMES** – RF. 573.654.4, por violação ao artigo 4º, incisos III, VII, VIII, XI, IX e XI do Decreto 56.130/15, e infração ao artigo 7º, incisos III, XI e XII c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, inciso XXXVIII em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, e ao servidor **ANTONIO VITÓRIO DA SILVA NETO** – RF. 629.257.7, por inobediência ao artigo 4º, incisos I, II, III, VII, XI e XIII do Decreto 56.130/15 e por infração ao artigo 7º, incisos II, III, XI e XII c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso III, artigo 19, incisos I e II em consonância ao artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, segundo os princípios da ampla defesa e